



DECRETO Nº 1945-N DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Aprova o Plano de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 45, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º Caberá à Controladoria Geral do Município a divulgação do Plano ora aprovado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves -ES, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plano de Dados Abertos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Vigencia:
Início: Novembro 2023
Término: Novembro 2025



1. INTRODUÇÃO:

A Política de Dados Abertos foi instituída pelo poder executivo federal, através do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e tem por objetivo promover a publicação e disseminação de dados contidos em bases de órgãos e entidades da administração pública. Assim, as informações de interesse coletivo, que antes ficavam restritas ao âmbito da administração pública, passam a ser acessíveis a toda a sociedade no formato de dados abertos, visando o aprimoramento da cultura da transparência, do controle social e da inovação.

No âmbito legal, os principais normativos aplicáveis a este documento são:

- ✓ Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- ✓ Decreto Nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Governo Federal;
- ✓ Decreto nº 9.903/2019, que alterou o Decreto anterior;
- ✓ Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- ✓ Demais normativos que abordam o tema transparência pública e tecnologia da informação.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Administração Pública Direta e Indireta de Alfredo Chaves, com objetivo de oferecer mecanismos eficazes de transparência à sociedade. É ele quem estrutura o planejamento referente aos processos de publicação de dados no formato aberto e tem como propósito publicizar planos e ações que nortearão essas atividades no período de outubro de 2023 à outubro de 2025, com vigência de dois anos, em conformidade com a legislação que



trata das Políticas de Dados Abertos das instituições públicas.

O Plano de dados Abertos contém informações sobre os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade. Define a estratégia para abertura dos dados no formato aberto, com respectivo plano de ação contendo ações, resultados, prazos e seus respectivos responsáveis. Delimita regras de Governança, bem como a sustentação, o monitoramento e o controle de abertura de dados institucionais, além de garantir obediência às metodologias e aos padrões para a correta catalogação e publicação.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL:

Na esfera pública, a transparência ativa ocorre quando os órgãos e as entidades que compõem a máquina administrativa, por sua própria iniciativa, disponibilizam seus dados internos não sigilosos a todos os cidadãos, tornando a informação pública e acessível, independente de requerimento.

A consecução da Política de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves está alinhada aos preceitos da transparência ativa ao disseminar, de forma aberta, transparente e contínua, os dados de interesse público de sua responsabilidade.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivos geral:

O presente Plano de Dados Abertos possui o seguinte objetivo geral:

Promover a livre utilização dos dados produzidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, de forma a garantir o acesso de suas informações não sigilosas a todos os cidadãos, independentemente de requerimento ou justificativa.



3.2 Objetivos específicos:

- promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e sob a forma de dados abertos;
- aprimorar a cultura de transparência pública;
- franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo Municipal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;
- fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e
- promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

A abertura dos dados será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

Definição de pontos focais em todas as áreas da Prefeitura;

Levantamento do inventário de dados;

Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;

Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA;

Definição de cronograma de abertura de bases com bases e prazos definidos;

Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;

Capacitação dos responsáveis pelos dados selecionados.



5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

A abertura das bases de dados foi planejada para, sobretudo, atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência. Desse modo, durante a priorização da abertura de bases, adotou-se um conjunto de critérios voltados a esses princípios, sendo:

- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- Grau de relevância para o cidadão;
- Estímulo ao controle social de modo a atender melhor à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos das normas legais;

6. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

Os responsáveis pelas bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto deverão catalogá-las no Portal da Transparência e/ou encaminhar à Controladoria Geral para publicação, devendo:

Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade;

Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática;

Catalogar as bases utilizando sempre o mesmo nome registrado neste Plano de Dados Abertos, observando o uso de URL fixa e obediência ao cronograma de abertura;

Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes da Página principal da Prefeitura, Portal da Transparência e redes sociais;

O processo de catalogação dos dados será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, que deverão seguir o cronograma de abertura definido neste PDA, priorizando a abertura dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário, e informando eventuais limitações de qualidade dos dados.



7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A implementação do Plano de Dados Abertos da Administração Pública Municipal direta e Indireta, sua governança, sustentação e futuras revisões são de responsabilidade da Controladoria Geral do Município.

A publicação do PDA e das respectivas bases de dados abertos serão anunciadas por meio de ações de comunicação coordenadas pelo setor de comunicação, de modo a promover uma ampla divulgação das informações pertinentes ao público interno e externo. Os diferentes interessados serão considerados de forma específica nas ações de divulgação, monitoramento e controle das bases.

Desta forma, o PDA estará disponibilizado no Portal da Transparência municipal e demais redes sociais.

A melhoria da qualidade dos dados deste PDA tem como premissa a publicação prioritária dos dados considerados relevantes para a sociedade, em formato não proprietário. Eventuais limitações de qualidade e formato serão acompanhadas e propostas de melhoria a serem executadas.

Para dirimir dúvidas ou solicitar outras informações para a disponibilização no formato aberto, o cidadão poderá utilizar o e-mail da Controladoria Geral do Município (controladoria@alfredochaves.es.gov.br) podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

Os pedidos de informações também poderão ser solicitados por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).



8. PLANO DE AÇÃO:

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA:

Ação	Unidade e contato do Responsável	Meta/Prazo
1. Definir pontos focais	CGM	Outubro/novembro 2023
2. Levantar as bases de dados de áreas passíveis de abertura	CGM	Outubro/novembro 2023
3. Priorizar bases de dados	CGM	Outubro/novembro 2023
4. Publicar o PDA	CGM	Outubro 2023
5. Acompanhamento PDA	CGM	Outubro/novembro 2023



Cronograma

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade e contato do responsável pela base	Frequência de atualização	Meta/Prazo para abertura
1. Relatório de Ouvidoria	Apresenta as quantidades de manifestações inseridas no canal de Ouvidoria	OUVIDORIA	Trimestral	Novembro
2. Relatório e-SIC	Apresenta as quantidades de manifestações inseridas no canal e-Sic	CGM	Trimestral	Novembro
3. Agenda do Chefe do Poder Executivo e dos dirigentes municipais.	Divulgação dos compromissos públicos pelo Prefeito e do secretários Municipais	CGM	Diária	Novembro
4. Pessoal	Dispõe das informações dos servidores da Administração Pública, demonstrando sua situação funcional, cargo, lotação e demonstrativo das suas remunerações.	Recursos Humanos	Mensal	Novembro
5. Compras	Dispõe dos processos licitatórios e dispensados de licitação, contratos e aditivos firmados, fornecimentos e documentos firmados pela Administração Pública.	Gestão Administrativa	Mensal	Novembro
6. Materiais e bens	Dispõe das informações de entradas e saídas do almoxarifado da Administração Pública e das informações patrimoniais do conjunto de bens sob domínio do órgão.	Almoxarifado e Patrimônio	Mensal	Novembro
7. Receitas	Dispõe dos recursos auferidos pela Administração Pública, ou seja, montante total como impostos, taxas e contribuições em dinheiro, recolhido e incorporado.	Finanças e Contabilidade	Mensal	Novembro



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Despesas	Dispõe da aplicação de recursos da Administração Pública em empenhos, liquidações e pagamentos para custear serviços ou investir no desenvolvimento econômico.	Finanças e Contabilidade	Mensal	Novembro
9. Contas Públicas	Refere-se à contabilidade interna do órgão, responsáveis pelos balanços demonstrativos financeiros de receita e gastos. Contém os instrumentos de planejamento, como PPA, LDO e LOA	Finanças e Contabilidade	Anual / Quadrienal	Novembro
10. Integridade	Contêm as legislações, medidas e ações institucionais relativas à prevenção de fraudes, de atos de corrupção e de ciberataques	CGM	À medida que sofrerem alterações ou acréscimo de informações	Novembro
11. Controle Interno	Dispõe das auditorias e inspeções, instruções normativas, recomendações, pareceres técnicos e outras atividades de controle da Administração Pública.	CGM	À medida que sofrerem alterações ou acréscimo de informações	Novembro
12. Conselhos Municipais	Contêm as Leis de criação, atas, calendário de reuniões, membros e formas de participação nas eleições	CGM	Mensal	Novembro
13. Institucional e Biblioteca de Arquivos	Acesso aos principais documentos gerados pelo município, como Atas, Contratos, Licitações, Orçamentos, Prestações de Contas, entre outros	CGM	Mensal	Dezembro
14. Educação	Dispõe de informações referentes à área, bem como instrumentos de planejamento, consultas e audiências públicas e Prestações de contas	CGM e Educação	Mensal	Fevereiro/2024
15. Saúde	Dispõe de informações referentes à área, bem como instrumentos de planejamento, consultas e audiências públicas e Prestações de contas	CGM e Saúde	Mensal	Fevereiro/2024